



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF nº 58.019.792/0001-26**

**REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 06 de maio de 2025, às 1300 horas, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 58.019.792/0001-26 (“Administradora” e “Fundo”).

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da Regulamentação vigente.

**03. COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da Gestora.

**04. MESA:** Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

**05. ORDEM DO DIA:** **(i)** o encerramento da 1ª emissão de cotas da subclasse Subordinada Mezanino, por êxito; **(ii)** a 2ª emissão de cotas da subclasse Subordinada Mezanino, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e **(ii)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

**06. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram: **(i)** o encerramento da 1ª emissão de cotas da subclasse Subordinada Mezanino, por êxito **(ii)** a 2ª emissão de cotas da subclasse Subordinada Mezanino, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”); e **(ii)** a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

O Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente da deliberação acima aprovada e não possui qualquer dúvida sobre tal deliberação; **(ii)** aprova o suplemento consolidado na forma do Anexo II; e **(iii)** dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

**07. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.



Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 06 de maio de 2025

DocuSigned by:

*Jonatas Oliveira*

**Jonatas Oliveira**

Presidente

Assinado por:

*Erick Sayans*

**Erick Sayans**

Secretario

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

Assinado por:

*Gustavo Biana*

**GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**

Gestora



## ANEXO II

### SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO

#### SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DO COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 58.019.792/0001-26

A 2ª (Segunda) Emissão do **COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo da Classe Única, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** Oferta Pública com Rito de Registro Automático, nos termos do inciso VI do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022;
- b) Data da emissão:** Será a data da primeira integralização de Cotas da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas Subordinada Mezanino;
- c) Valor da emissão:** R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), podendo este ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização;
- d) Valor unitário:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino:** a quantidade calculada conforme itens “c” e “d” acima;
- f) Aplicação mínima por investidor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- g) Prazo de colocação:** nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta Pública de Rito de Registro Automático”);
- h) Destinatário:** destinado a investidores qualificados e profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- i) Amortização:** Não haverá amortizações programadas, no entanto, as cotas poderão ser amortizadas na forma do previsto no Regulamento do Fundo e Anexo Descritivo;
- j) Prazo de duração e carência:** Não haverá amortizações programadas, no entanto, as cotas poderão ser amortizadas na forma do previsto no Regulamento do Fundo e Anexo Descritivo;
- k) Remuneração alvo:** 25% a.a;
- l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado, observado que não haverá montante mínimo de subscrição;
- m) Distribuidor:** Será a própria Administradora do Fundo;
- n) Forma de Integralização:** À vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição.



**o) Prazo para Distribuição:** Será admitida a distribuição parcial, não havendo montante mínimo a ser subscrito e integralizado, nos termos da Resolução CVM 160/22.

São Paulo, 06 de maio de 2025

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

---

**COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ Nº 58.019.792/0001-26**



**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DO COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 58.019.792/0001-26**

A 2ª Emissão de cotas da subclasse subordinada mezanino do COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Distribuição pública.
- b) **Quantidade de Cotas:** Serão calculadas a quantidade que atenda os itens ‘c’ e ‘d’
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);
- e) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- f) **Forma de integralização:** Moeda corrente nacional.
- g) **Público-alvo:** Investidores qualificados, assim definidos nos termos da regulamentação aplicável;
- h) **Prazo de colocação:** 180 dias.
- i) **Prazo de duração da oferta:** 180 dias.
- j) **Prazo de duração da subclasse:** 36 meses.
- k) **Amortizações:** De acordo com o regulamento.
- l) **Resgate:** De acordo com o regulamento.
- m) **Rentabilidade alvo:** 25% a.a.
- n) **Custos de distribuição:** Não aplicável.
- o) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não aplicável.
- p) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 06 de maio de 2025

DocuSigned by:  
*Antonella Amaral*  
271E969F6DAF49F...

**COTA REAL 7 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**